



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

Handwritten signatures and initials

CONTRATO DE: "Aquisição de tintas e acessórios para fornecimento contínuo durante o ano de 2023 – Procedimento por LOTES". _____

LOTE 2 E 4 – Valor Estimado: € 4.926,39 (quatro mil novecentos e vinte e seis euros e trinta e nove cêntimos). _____

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois e vinte e três, no edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal da Praia da Vitória, sito na Praça Francisco Ornelas da Câmara, Freguesia de Santa Cruz, 9760-851 Praia da Vitória, perante mim, Virgínia Maria Barcelos Faria, Assistente Técnico da Câmara Municipal da Praia da Vitória e seu oficial público, por despacho nº. I-CMPV/2021/1762, datado de 15 de Outubro, compareceram como outorgantes: -----

Primeiro Outorgante: Município da Praia da Vitória, pessoa coletiva nº. 512 044 023, com sede na Praça Francisco Ornelas da Câmara, 9760-851 Praia da Vitória, representado legalmente pela sua Presidente, Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, que em nome da mesma outorgando com poderes para o ato. -----

Segundos Outorgantes: VIPAÇOR – TINTAS E VERNIZES, LDA., com sede no Poço do Gil, nº. 44, Lajes, 9760-317 Praia da Vitória, pessoa coletiva nº. 512 060 266, telefone nº. 295 543 535 e email geral@vipacor.pt, representada legalmente pelos seus sócios gerentes, Francisco de Sousa da Silva e David Meneses Cota, que neste ato outorgam com poderes para o ato. -----

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto, por seu do meu conhecimento pessoal e do segundo outorgante pelo Cartão de Cidadão. -----



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

Ind. 6178
AC

E pelo primeiro outorgante foi dito que por despacho datado de 24 de abril de 2023, mediante o procedimento por ajuste direto – regime geral, foi adjudicado à empresa: **VIPAÇOR – TINTAS E VERNIZES, LDA.**, representada pelo segundo outorgante, a “Aquisição de tintas e acessórios para fornecimento contínuo durante o ano de 2023 – LOTES 2 e 4”. Que assim, vem celebrar com o segundo outorgante o presente contrato nos seguintes termos, cuja minuta foi aprovada no mesmo despacho de adjudicação. _____

Cláusula Primeira

Objecto

Pelo presente contrato, o Primeiro Outorgante adjudica ao Segundo Outorgante o fornecimento de tintas e acessórios, constantes na parte II – LOTES 2 e 4, do Caderno de Encargos e proposta apresentada datada de 18 de março de 2023. _____

Cláusula Segunda

Prazos e condições de pagamento

1 – O encargo total do presente contrato é de € 4.926,39 (quatro mil novecentos e vinte e seis euros e trinta e nove cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor (16%), no valor de € 788,23 (setecentos e oitenta e oito euros e vinte e três cêntimos), o que perfaz a quantia de € 5.714,62 (cinco mil setecentos e catorze euros e sessenta e dois cêntimos), referente aos seguintes LOTES: _____

- LOTE 2 – € 4.467,59 (s/IVA)
- LOTE 4 – € 458,80 (s/IVA)

2 – O pagamento será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias, após a receção de cada uma das faturas. _____

Cláusula Terceira

Garantia de Preços

A prestação é por preço fixo, não havendo lugar a revisão de preços, durante a vigência do contrato. _____



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

André
A
C

Cláusula Quarta

Obrigações principais do fornecedor

- 1 – Decorre para o adjudicatário a obrigação de entrega dos bens identificados na sua proposta, nas instalações do Município, sitas na Zona Industrial da Praia da Vitória, mediante requisição externa. -----
- 2 – As quantidades descritas nos LOTES 2 e 4, anexas ao Caderno de Encargos são previstas, pelo que o Município não se obriga a adquirir a totalidade. -----

Cláusula Quinta

Resolução por parte do contraente público

- 1 – Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o Município pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o fornecedor violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente no caso de atraso do fornecimento dos bens. -----
- 2 – O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao fornecedor. -----

Cláusula Sexta

Subcontratação e cessão da posição contratual

- 1 – O segundo outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização do primeiro outorgante. -----
- 2 – Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve ser observado o disposto no artigo 316º e seguintes do Código dos Contratos Públicos. -----

Cláusula Sétima

Casos fortuitos ou de força maior

- 1 – Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos colectivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato. -----
- 2 – A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação. -----



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

Handwritten signature and initials

Cláusula Oitava

Gestor do Contrato

Nos termos do artigo 290º.-A, do CCP, é gestor do presente contrato

Cláusula Nona

Foro competente

Todas as questões emergentes do contrato serão tratadas pelo Tribunal Competente. -----

Cláusula Décima

Dotação orçamental

1 – É de € 5.714,62 (cinco mil setecentos e catorze euros e sessenta e dois cêntimos), o encargo resultante deste contrato, o qual será satisfeito pelas seguintes dotação orçamental: classificação económica e orgânica, 02.020121. -----

2 – O encargo financeiro foi previsto através do cabimento nº. L 1494 e nº. sequencial de compromisso – LOTE 2 – 21138 e LOTE 4 – 21140. -----

Pelo segundo outorgante foi dito, em nome da firma que representam, que aceita e se obriga a cumprir este contrato com todas as suas cláusulas. Arquivo: caderno de encargos, proposta, cópia dos documentos constantes das alíneas b), d), e) e i), do artigo 55º. do Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Decreto-Lei nº. 111-B/2017, de 31 de agosto, conjugado com o Decreto Legislativo Regional nº. 27/2015/A, de 29 de dezembro que aprova o regime jurídico dos contratos públicos na Região Autónoma dos Açores (certidão comprovativa da situação tributária regularizada, certidão comprovativa da regularização da situação contributiva para com a segurança social, registo criminal, certidão permanente e o anexo III. -----

Em tudo o omissso neste contrato se seguirá o conteúdo do caderno de encargos e da proposta apresentada datada de 18 de março de 2023, documentos que fazem parte integrante do presente contrato. -----



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

Foi lido este contrato e explicado o seu conteúdo, em voz alta, na presença simultânea dos outorgantes. -----

O Primeiro Outorgante,

Américo Figueiredo Ferreira

O Segundo Outorgante,

*David Luís
Amorim de Sousa de V. L.*

O Oficial Público,

Isabel Ferreira